



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E DROGARIA ELEUTÉRIO LTDA-ME

CONTRATO nº 31/2018
REF: EDITAL CONVITE Nº08/2018

O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, Estado de São Paulo, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ, sob o nº 67.662.437/0001-61, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Christian Fuziki Ikeda, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG: 27.178.977-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 152.144.678-42, residente e domiciliado a Rua Gilberto Luiz da Rocha, 1858, em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa Drogaria Eleutério LTDA-ME, com sede à Avenida Euclides da Cunha, nº268, cadastrada no CNPJ nº 07.024.309/0001-60, na cidade de Euclides da Cunha Paulista SP, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Sergio Luiz Eleutério Junior, portador da cédula de identidade (RG) nº 8.318.825-1 e CPF 031.368.719-60, denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente CONTRATO, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª- O CONTRATADO obriga-se a entregar os medicamentos relacionados abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	ACICLOVIR 200MG/25 - UNIDADE	5,0000	19,9000	99,5000
1	10	TICAGRELOR 90MG C/60 - CAIXA	10,0000	257,9000	2.579,0000
1	12	CEFTRIAXONA 1G IM - UNIDADE	10,0000	19,9000	199,0000
1	13	CETOPROFENO 100 MG C/60 - CAIXA	10,0000	21,8500	218,5000
1	15	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA FLAC C/10 -	10,0000	49,9000	499,0000
1	16	CLORIDRATO DE TANSULOSINA + DUTASTERIDA	10,0000	84,8900	848,9000
1	18	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG - CAIXA	10,0000	78,8900	788,9000
1	19	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA +	10,0000	42,9000	429,0000
1	20	DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG - CAIXA	10,0000	29,9000	299,0000
1	26	ESOMEPRAZOL 40MG C/28 - CAIXA	11,0000	79,9000	878,9000
1	32	FLORATIL PED 200 MG ENV C/ 6 - UNIDADE	10,0000	26,2000	262,0000
1	40	TIMOMODULINA 120MG - CAIXA	10,0000	64,5000	645,0000
1	50	CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE	10,0000	39,9000	399,0000
1	53	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG C/30 -	10,0000	41,9000	419,0000
1	54	ONDANSETRONA 8MG - UNIDADE	10,0000	52,9000	529,0000
1	58	DABIGATRANA 150MG C/30 - UNIDADE	8,0000	113,5000	908,0000
1	62	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG C/30 - UNIDADE	10,0000	25,9900	259,9000
1	63	SUCCINATO DE METOPOLOL 50MG C/30 - CAIXA	10,0000	25,5000	255,0000
1	64	SUCCINATO DE METOPOLOL 100MG C/30 - CAIXA	10,0000	39,9000	399,0000
1	66	OCITOCINA SPRAY - UNIDADE	10,0000	29,8800	298,8000
1	67	LEVOFLOXACINO 750MG C/5 - CAIXA	10,0000	53,9000	539,0000
1	69	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - UNIDADE	10,0000	16,5700	165,7000
1	70	LINAGLIPTINA 5MG C/30 - UNIDADE	8,0000	131,9000	1.055,2000
1	71	OXCARBAZEPINA 300 MG C/ 20 - UNIDADE	10,0000	32,4000	324,0000
1	73	PROGESTERONA 200MG C/14 - UNIDADE	10,0000	43,9000	439,0000
1	75	CUMARINA + TROXERRUTINA C/60 - UNIDADE	8,0000	55,7500	446,0000
1	76	DICLORIDRATO FLUNARIZINA + MESILLATO DE	8,0000	53,8000	430,4000
1	77	NAPROXENO + ESOMEPRAZOL 500MG C/20 -	10,0000	28,4000	284,0000
1	79	RIVAROXABANA 20MG C/28 - UNIDADE	10,0000	199,4200	1.994,2000
1	80	AXETILCEFUROXIMA 500MG C/14 - UNIDADE	10,0000	98,9000	989,0000

R\$17.880,90

CLÁUSULA 2ª- Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Termo de Contrato, para entrega do objeto, nos termos da proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA entregará o produto licitado, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, sem que haja nenhum custo de frete para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, na importância descrita na nota fiscal, mediante recebimento 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA 4ª- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04 SAÚDE

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 127

Fonte de recurso: 01

Cod. Aplicação: 310.0000

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 128

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 300.0019

Recursos de fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 131

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 300.0002

Recursos de fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 131

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 300.0009

Recursos de fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.32.00.0000 - material bem ou serviços para distribuição gratuita

Despesa: 137

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 300.0019

Recursos de fundos especiais

CLÁUSULA 5ª- O Setor Municipal de Saúde receberá e conferirá as mercadorias, assinando o canhoto de recebimento da nota.

CLÁUSULA 6ª- O pagamento será efetuado através do Setor de Tesouraria, por meio de empenho contábil, trinta dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, acompanhada do canhoto contendo assinatura de recebimento pelo Setor de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CLÁUSULA 7ª- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 08ª- A rescisão contratual poderá ser:

A - determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

B – Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA 09ª- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula 8ª - A.

CLÁUSULA 10ª- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA 11ª- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª- O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE Nº 08/2018, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 13ª- O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 14ª- Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha Paulista, 05 de Setembro 2018.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA

Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

Drogaria Eleutério Ltda -ME
Sergio Luiz Eleutério Junior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
RG:

2) Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP